



APROVADO
Em, 21/01/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

Mãe D'água -PB, 16 de janeiro de 2025

QUINTA

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 referente à **Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem** e dá outras providências. 52

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** , destinado à **Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem**, conforme classificação orçamentária:

02.120 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2081 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Fonte de Recursos :16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento

dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Despesas Correntes

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$
250.000,00

TOTAL.....R\$
250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a ser apurado no corrente exercício, através da **Fonte de Recursos: 16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÃE D'ÁGUA-PB, em 16 de Janeiro de 2025.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional